



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 108/2023 - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha, Pedro Juan Bento de Moraes.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 26 / 06 / 2023

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRP

RELATOR:

Maurício

DATA:

27/06/23

RELATOR:

DATA:

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 14 / 09 / 23 - 52/50

Em 2.ª Disc. e Vot.:

17 / 08 / 23

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 101 :

 / /

Lei n.º : 4911 / 23

Ofício N.º: 410 em

18 / 09 / 23

Sancionada pelo Prefeito em: 21 / 08 / 23

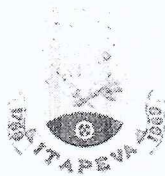
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 31 / 08 / 23

OBSERVAÇÕES

Ofício P/ ATC 29/06/23



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pedro Juan Bento de Moraes, filho de Maria Amélia de Moraes Santos e Ronaldo Bento Ribeiro, nasceu no dia 02 de agosto de 2006 na cidade de Vinarós município da Espanha na província de Castelló, comunidade Valenciana. Nasceu e viveu até os 7 anos de idade na Europa e depois junto com sua família mudou se para a cidade de Itapeva, onde viveu até os seus 15 anos. Em Itapeva, estudou em 3 escolas, Escola Municipal Professora Leonor Cerdeira, Escola Municipal Dom Sílvio Maria Dário e Escola Estadual Zulmira de Oliveira, escolas onde conquistou vários amigos. Pedro Juan foi um apaixonado pelos esportes, entre eles podemos destacar o futebol, futsal, basquete e o voleibol. Com sua família frequentava a Igreja Católica Nossa Senhora da Piedade. Pedro Juan faleceu no dia 25 de julho de 2022 na Cidade de Itapeva.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0108/2023

Autoria: Julio Ataíde

Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.

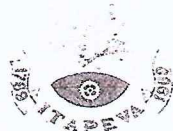
A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se, Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes, localizado entre a Rua Pedro Cadena e a Avenida Kazumi Yoshimura, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de junho de 2023.

JULIO ATAÍDE
VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 038/2023

Itapeva, 28 de junho de 2023.

Prezada Senhora:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente aos projetos de lei abaixo, para que verifique se há lei ou decreto denominando os referidos locais públicos. (em anexo)

- **Projeto de Lei 108/2023** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha, Pedro Juan Bento de Moraes, e
- **Projeto de Lei 110/2023** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação do Campo do Corintinha, "José Orantes de Souza" (Zorante).

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

09649
29 JUN 2023

Ilma. Senhora
MARIANA COSTA RIBEIRO
Procuradora do Município
Prefeitura Municipal de Itapeva

Tainá Carone



Município de Itapeva
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria de Contratos e Atos Normativos
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 30 de junho de 2023.

Ofício PGM/SCAN n.º 149/2023 – L.L

Ref.: Ofício n.º 038/2023 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em atenção a solicitação formulada através do ofício em epígrafe, informar que, após efetuadas buscas em nossos arquivos, não foi localizado eventual registro de lei ou decreto de denominação do "Campo Paulistinha", localizado no Conjunto Habitacional Tancredo Neves e do "Campo do Corintinha", localizado na Vila Nova.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIANA COSTA RIBEIRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

30 JUN. 2023

RECEBIDO

Ao Senhor
MARINHO NISHIYAMA
DD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa
Nesta

Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP – CEP: 18.400-900

Tel/Fax: (15) 3526 8052 – E-mail: deptotecnico@itapeva.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00115/2023

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.

Autor: Julio Cesar Costa Almeida

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 18 de julho de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

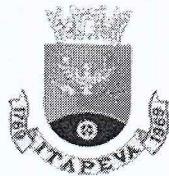
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
SUPLENTE



73

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 101/2023 PROJETO DE LEI 0108/2023

Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.

Art. 1º Passa a denominar-se Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes, localizado entre a Rua Pedro Cadena e a Avenida Kazumi Yoshimura, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de agosto de 2023.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 410/2023

Itapeva, 18 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2023 aprovados na 53ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
98/2023	81/2023	Robson Leite	Dispõe sobre denominação de via pública João Francisco de Araújo, a rua principal do Bairro Mato Dentro.
99/2023	83/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de Praça Rubens Demétrio Cassu, localizada entre as Ruas Theodorico Pereira de Melo e Sysenando Valerio da Silva, Bairro Caputera.
100/2023	106/2023	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Alves Soares, localizada no Distrito do Alto da Brancal
101/2023	108/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.
102/2023	110/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação do Campo do Corintinha, localizado na Rua Iperó, na Vila Nova, Campo do Corintinha "José Orantes de Souza" (Zorante)
103/2023	116/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação da Rua Maria Aparecida Vilela, na Agrovila I.
104/2023	127/2023	Débora Marcondes	Cria a sinalização inclusiva para estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) nas escolas do município de Itapeva.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

105/2023	143/2023	Ronaldo Pinheiro	Reconhece a festa de São Roque Distrito Areia Branca como Patrimônio Cultural Histórico Imaterial do município de Itapeva/SP e dá outras providencias
----------	----------	------------------	---

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 4.908, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023**

DISPÕE sobre denominação de via pública João Francisco de Araújo a rua principal do Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se João Francisco de Araújo a rua principal do bairro Mato Dentro, que inicia na Rodovia Pedro Rodrigues Garcia SP 249 e vai até o Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.909, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação Praça Rubens Demétrio Cassu, localizada entre as Ruas Theodorico Pereira de Melo e Sysenando Valerio da Silva, Bairro Caputera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Rubens Demétrio Cassu, a praça localizada entre as Ruas Theodorico Pereira de Melo e Sysenando Valério da Silva, Bairro Caputera (ao lado do coreto).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.910, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Alves Soares, localizada no Distrito do Alto da Brancal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARIA ALVES SOARES (Marieta), a travessa da Rua Maria Pereira Moraes Lima, localizada no Distrito do Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.911, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes, localizado entre a Rua Pedro Cadena e a Avenida Kazumi Yoshimura, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.912, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação do Campo do Corintinha, "José Orantes de Souza" (Zorante).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Campo do Corintinha "José Orantes de Souza" (Zorante) localizado na Rua Iperó, na Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.913, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE sobre denominação da Rua Maria Aparecida Vilela, na Agrovila I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Aparecida Vilela, 500 metros da UBS, a primeira travessa a esquerda, na Agrovila I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10
3



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 108/2023**, que "*Dispõe sobre denominação do Campo do Paulistinha Pedro Juan Bento de Moraes.*", foi aprovado em 1ª votação na 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2023, e, em 2ª votação na 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 31 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo